

Projeto de lei propõe criação da Política Estadual de Apoio às APAEs no Paraná

A Assembleia Legislativa do Paraná começou a analisar o projeto de lei que institui a Política Estadual de Apoio às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), de autoria do deputado estadual Cobra Repórter (PSD). Apresentada nesta terça-feira (2), a proposta tem como objetivo garantir a continuidade, o fortalecimento e a valorização dos serviços prestados por essas instituições em todo o estado.

De acordo com o parlamentar, o projeto reconhece o papel fundamental das APAEs nas áreas de educação especial, assistência social e saúde, especialmente no atendimento a pes-

soas com deficiência intelectual e múltipla. O texto também destaca a importância das entidades na promoção da inclusão social, da autonomia e da cidadania dos seus atendidos.

“Conheço de perto o trabalho das APAEs e tenho procurado apoiá-las por meio de emendas parlamentares. Quem tem uma pessoa especial na família e sabe que ela não se adapta à educação convencional entende a importância do trabalho dessas instituições. Elas sempre tiveram e sempre terão o meu apoio”, afirmou Cobra Repórter.

O deputado lembra que o Supremo Tribunal Federal está analisando a Ação Direta de Incons-

titucionalidade (ADI 7796), que questiona a legalidade das leis do Paraná que garantem apoio financeiro às APAEs e a outras instituições de educação especial. A ação, movida pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, alega que essas normas estaduais contrariam a política nacional de educação especial, que prioriza a inclusão plena em escolas regulares.

A Política Estadual proposta será guiada por princípios como o respeito à dignidade da pessoa humana, a valorização da diversidade, o apoio à inclusão plena e efetiva, a autonomia das entidades e o direito das famílias de escolherem

o ambiente educacional mais adequado para seus filhos. A iniciativa também prevê o fortalecimento institucional das APAEs e da Federação das APAEs do Paraná, assegurando a continuidade do modelo de educação especial desenvolvido pelas entidades e reconhecendo seu papel complementar às políticas públicas estaduais.

Além disso, a proposta reconhece como de interesse público relevante as atividades realizadas pelas APAEs, que incluem o atendimento educacional especializado, serviços de saúde e reabilitação multiprofissional, ações de assistência social e parcerias com as redes públicas de ensino

e saúde para a promoção de práticas inclusivas. O texto ainda autoriza o Poder Executivo a regulamentar a futura legislação, caso aprovada, a fim de garantir sua efetiva implementação. A lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Para Cobra Repórter, a criação dessa política é uma medida essencial para proteger e fortalecer instituições que, há décadas, prestam um serviço fundamental a milhares de famílias paranaenses.

| CURITIBA

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 331/2025 “Exonera servidor comissionado” O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de julho de 2025, a servidora JOAO BOSCO DIAS PINHEIRO , Matrícula Nº. 4100 ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício n.º 264/2025 , solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.042.560,00 (UM MILHAO E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) EMPRESA: LINHARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 34.152.734/0001-08 DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 132/2025, anexo. Em 02 de Julho de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Procio n.º 264/2025 , solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.144.656,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), EMPRESA: JORGE FERREIRA BRAGA E CIA LTDA – CNPJ Nº 05.761.638/0001-69. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 130/2025, anexo. Em 02 de Julho de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

<

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
LEI Nº 6.999 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.			
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:			
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:			
0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030200092.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....		R\$ 100.000,00
Fonte:	1.621.0000.000 (5181) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde- (Programas Estaduais)		
TOTAL.....			R\$ 100.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:			
I – Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente			
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
1.621.0000.000 (5181)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (Programas Estaduais)	R\$	100.000,00
TOTAL.....		R\$	100.000,00
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.			
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”			
Em, 02 de julho de 2025.			

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.481 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.008, de 02 de julho de 2025, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 127.696,34 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO				
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
02.006.1236100062.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....			R\$	127.696,34
Fonte:	2.502.0000.000 (2061) - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação- Exercícios Anteriores			R\$	127.696,34
TOTAL.....				R\$	127.696,34

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.502.0000.000 (2061)	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação- Exercícios Anteriores	R\$ 127.696,34
TOTAL.....		R\$ 127.696,34

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.479 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.002, de 02 de julho de 2025, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.257,33 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e três centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO				
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02010.1030100092.020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....			R\$	7.561,41
Fonte:	2.502.1002.000 (2062) - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde - Exercícios Anteriores			R\$	7.561,41
TOTAL.....				R\$	9.257,33

02010.1030200092.083	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA – SAMU 192 – REGIONAL OESTE				
3.1.71.70.00.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público.....			R\$	1.695,92
	1.605.0000.000 (1064) - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para Prof. Enfermagem				
TOTAL.....				R\$	9.257,33

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO		VALOR
2.502.1002.000 (2062)	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde - Exercícios Anteriores	R\$	7.561,41
TOTAL.....		R\$	7.561,41

II –Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO		VALOR
1.605.0000.000 (1064)	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para Prof. Enfermagem	R\$	1.695,92
TOTAL.....		R\$	9.257,33

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 7.012 LEG Reconhece São Vicente Pallotti como Padroeiro do Município de Palotina e insere a respectiva data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos do Município. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Reconhece São Vicente Pallotti como Padroeiro do Município de Palotina. Art. 2º - Insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palotina o dia dedicado ao Padroeiro, a ser comemorado anualmente em 22 de janeiro. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Palotina/PR, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº. 340/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º, – DESIGNAR, a servidora JAQUELINE DELAI , brasileira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, matrícula funcional nº 3706, para exercer as funções de seu cargo junto ao setor de IDENTIFICAÇÃO, a partir de 03 de julho de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 02 DE JULHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Devido alteração contratual da Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA , inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, conforme Nona Alteração Contratual da Sociedade, altera-se a Razão Social: A nova Razão Social é: LEIS LTDA . Alteração no Contrato de Prestação de Serviços: CONTRATO Nº 648/2024 – INEXIGIBILIDADE 94/2024 . Palotina, 02 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 27/2025. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 02/07/2025. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: CLAUDEMIR LINO 24783191875. CNPJ/CPF: 22.859.062/0001-96. Valor Total Homologado e Adjudicado – R\$ 1.110.312,11. Fornecedor 02: CLECI MARIA PEDREIRA – ME. CNPJ/CPF: 11.812.162/0001-40. Valor Total Homologado e Adjudicado – R\$ 101.434,60. Fornecedor 03: I LOURENÇO DA SILVA DECORACOES – ME. CNPJ/CPF: 36.821.529/0001-13. Valor Total Homologado e Adjudicado – R\$ 129.940,00. Palotina, 02 de julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
DECRETO Nº 11.483 Regulamenta a Lei Municipal nº 6.915, de 25 de março de 2025, que dispõe sobre a proibição de empresas condenadas em processos criminais de participarem de licitações ou celebrarem contratos administrativos com a Administração Pública Municipal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 6.915/2025, DECRETA: Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6.915/2025, que veda a participação, em licitações e contratos administrativos, de empresas, seus sócios e/ou proprietários condenados criminalmente em decisões transitadas em julgado pelos crimes especificados em seu art. 2º. Art. 2º Para os fins desta regulamentação, considera-se: I – Condenação criminal transitada em julgado: decisão judicial definitiva, sem possibilidade de recurso; II – Empresa impedida: pessoa jurídica cujos sócios, diretores ou proprietários estejam abrangidos pela vedação legal; III – Certidões comprobatórias: documentos emitidos pelos órgãos do Poder Judiciário Estadual, Federal e, se aplicável, da Justiça Eleitoral, que atestem a inexistência de condenações penais. Art. 3º A exigência prevista na Lei nº 6.915/2025 deverá constar expressamente nos editais de licitação, termos de referência e nos contratos administrativos firmados pela Administração Pública Municipal. Art. 4º As empresas participantes de certames licitatórios deverão apresentar, junto a documentação de habilitação, conforme edital, as seguintes certidões: I – Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual; II – Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal; III – Declaração expressa da empresa de que nenhum de seus sócios, diretores ou administradores possui condenação nos termos da Lei nº 6.915/2025. Art. 5º O setor de compras e licitações do Município de Palotina terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis , contados da publicação deste Decreto, para adequar os modelos de editais e procedimentos internos às disposições desta regulamentação. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.997 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0009– Gestão Municipal de Saúde Pública					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2025 Meta Física / Valor
042	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO ABRÃO DELAZERI	Internamentos Realizados	Internações	6.000 24.988.458,95

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”

Em, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA																											
DECRETO Nº 11.478 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.999, de 02 de julho de 2025, D E C R E T A:																											
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:																											
<table><tr><td>0200</td><td>PODER EXECUTIVO</td><td></td><td></td></tr><tr><td>02010</td><td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td><td></td><td></td></tr><tr><td>02010.1030200092.030</td><td>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI</td><td></td><td></td></tr><tr><td>4.4.90.52.00.00</td><td>Equipamentos e Material Permanente.....</td><td>R\$</td><td>100.000,00</td></tr><tr><td>Fonte:</td><td>1.621.0000.000 (5181) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde- (Programas Estaduais)</td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL.....</td><td>R\$</td><td>100.000,00</td></tr></table>				0200	PODER EXECUTIVO			02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			02010.1030200092.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI			4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100.000,00	Fonte:	1.621.0000.000 (5181) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde- (Programas Estaduais)			TOTAL.....		R\$	100.000,00
0200	PODER EXECUTIVO																										
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																										
02010.1030200092.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI																										
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100.000,00																								
Fonte:	1.621.0000.000 (5181) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde- (Programas Estaduais)																										
TOTAL.....		R\$	100.000,00																								
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:																											
I – Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente																											
<table><tr><td>FONTE</td><td>DESCRIÇÃO</td><td></td><td>VALOR</td></tr><tr><td>1.621.0000.000 (5181)</td><td>Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (Programas Estaduais)</td><td>R\$</td><td>100.000,00</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL.....</td><td>R\$</td><td>100.000,00</td></tr></table>				FONTE	DESCRIÇÃO		VALOR	1.621.0000.000 (5181)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (Programas Estaduais)	R\$	100.000,00	TOTAL.....		R\$	100.000,00												
FONTE	DESCRIÇÃO		VALOR																								
1.621.0000.000 (5181)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (Programas Estaduais)	R\$	100.000,00																								
TOTAL.....		R\$	100.000,00																								
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.																											
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”																											
Em, 02 de julho de 2025.																											

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 447/2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa **OGEA TRADUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.895.070/0001-56, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 630037350, com sede à Rua Francisco Bartnik, nº 948, Coqueiral, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.807-550, Fone: (45) 3306-6278/98428-5786, e-mail: contato@traducoesozea.com.br, representada neste ato pela **Sra. JOICE OGEA DOMINGOS**, sócia administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 15.092.963-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 100.758.727-06, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **DISPENSA Nº 049/2024**, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO IDIOMA CRIOLHO HAITIANO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01):** Fica prorrogado o prazo do **Contrato de Prestação de Serviços nº 447/2024**, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em **04 de Julho de 2025** e encerrando em **03 de Julho de 2026**, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando nº 3836/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexos ao processo.**Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02):** O valor do presente **Contrato de Prestação de Serviços nº 447/2024**, sofrerá reajuste conforme índice do INPC em até aproximadamente **5,20%**, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 3836/2025 da Secretaria de Saúde, proposta da Contratada e parecer jurídico em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	DE: VALOR UNIT. (R\$)	PARA: VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
90524	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO IDIOMA CRIOLHO HAITIANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRESENCIAL E VÍDEO-CHAMADA	HORAS	3.600	12,01	12,63	45.468,00

Valor Total R\$ 45.468,00 Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 01 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA					
LEI Nº 7.011 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.					
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:					
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 127.275,24 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:					
0200	PODER EXECUTIVO				
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE				
02005.2678200171.016	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....			R\$	127.275,24
Fonte:	1.754.0000.000 (624) - Contrato de Financiamento CAIXA 0623388-73 - Exercícios Anteriores			R\$	127.275,24
TOTAL.....					R\$ 127.275,24
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:					
II – Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente					
FONTE		DESCRIÇÃO		VALOR	
1.754.0000.000 (624)		Contrato de Financiamento CAIXA 0623388-73 - Exercícios Anteriores		R\$	127.275,24
TOTAL.....				R\$	127.275,24
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.					
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”					
Em, 02 de julho de 2025.					

MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 265/2025 , solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 391.552,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); EMPRESA: WUTZOW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 13.008.832/0001-04, DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 131/2025, anexo. Em 02 de Julho de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal, O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.009 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0017- Infraestrutura Viária para Área Rural					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2025 Meta Física / Valor
095	P	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	Estradas Rurais Conservadas	KM	452,28 7.051.734,24

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”

Em, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.482 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.011, de 02 de julho de 2025, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 127.275,24 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO			
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE			
02005.2678200171.016	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....		RS	127.275,24
Fonte:	1.754.0000.000 (624) - Contrato de Financiamento CAIXA 0623388-73 - Exercícios Anteriores		RS	127.275,24
TOTAL.....				

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II – Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.754.0000.000 (624)	Contrato de Financiamento CAIXA 0623388-73 - Exercícios Anteriores	RS 127.275,24
TOTAL.....		RS 127.275,24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.003 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0006– Ações de Apoio a Educação					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2025 Meta Física / Valor
026	A	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%	Professor Remunerado	Outras Unidades	220 16.734.160,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

PROGRAMA: 0006– Ações de Apoio a Educação					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2025 Meta Física / Valor
027	A	ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%	Professor Remunerado	Outras Unidades	120 16.305.090,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”

Em, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.008 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 127.696,34 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO			
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.006.1236100062.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....		RS	127.696,34
Fonte:	2.502.0000.000 (2061) - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação- Exercícios Anteriores		RS	127.696,34
TOTAL.....				RS 127.696,34

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

– Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.502.0000.000 (2061)	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação- Exercícios Anteriores	RS 127.696,34
TOTAL.....		RS 127.696,34

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”

Em, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
LEI Nº 7.010 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.				
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:				
Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:				
ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA:	0017 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
095	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	Estradas Rurais Conservadas	Km	452,28
FUNÇÃO: 26 – Transporte SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário				
Meta:	- Manter, modernizar e implementar as atividades de infraestrutura rodoviária na zona rural do Município; - Pavimentar, adequar, recuperar e conservar as estradas rurais municipais; - Construção e Reformas de pontes, bueiros e infraestrutura necessária para a trafegabilidade das estradas rurais no município; - Pavimentar e sinalizar estradas vicinais; - Pavimentação de Pedra Polidétrica, estabilizador de solo, pavimentação em TST nas estradas rurais; - Realizar o alargamento de Pontes; - Pavimentação asfáltica na KD 006, via Contrato de Repasse 952155/2023/MIDR/CAIXA		<u>Produto Esperado:</u> Execução das ações de melhoria do sistema viário rural e de acesso as propriedades, proporcionando condições favoráveis para movimentação de insumos, escoamento da produção, transporte de moradores e alunos das localidades rurais.	
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 3.359.000,00	Vinculado 3.692.734,24	TOTAL 7.051.734,24
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 02 de julho de 2025.				

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
LEI Nº 7.005 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.				
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:				
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.265.904,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:				
0200	PODER EXECUTIVO			
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02006.1236100062.043	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....		RS	649.060,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais.....		RS	103.850,00
Fonte:	1.540.1070.000 (1101) - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício			
02006.1236100062.049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 25% DOS IMPOSTOS			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....		RS	76.300,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais.....		RS	12.250,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica			
02006.123650006.2.036	ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....		RS	355.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais.....		RS	56.800,00
Fonte:	1.540.1070.000 (1101) - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício			
02006.1236500062.047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....		RS	10.900,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais.....		RS	1.744,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica			
TOTAL.....			RS	1.265.904,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:				
0200	PODER EXECUTIVO			
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02006.1236100062.049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 25% DOS IMPOSTOS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		RS	88.550,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica			
02006.123650006.2.036	ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		RS	1.164.710,00
Fonte:	1.540.1070.000 (1101) - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício			
02006.1236500062.047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....		RS	12.644,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica			
TOTAL.....			RS	1.265.904,00
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.				
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”				
Em, 02 de julho de 2025.				

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 338/2025 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, a servidora JAQUELINE DELAI, escriturário, matrícula 3706, da função de Secretário Escolar, da Escola Municipal Vereador Luiz Moacir Percicotti, a partir de 30 de junho de 2025; Art. 2º. NOMEAR, com fundamento na Lei Municipal Nº. 2.770/2011, para a Função Gratificada - FG de Chefe de Serviços de Secretaria de Escola, os servidores abaixo, com efeito a partir de 01 de julho de 2025, sendo: a) JULIANA PAULA BERTICELLI, Auxiliar Administrativo, matrícula 2561, lotada na Escola Municipal Vereador Luiz Moacir Percicotti; b) ENILTON DA SILVA JUNIOR, Auxiliar Administrativo, matrícula 3671, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Ginesio e no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, em 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

QUARTA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2025, e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foi declarada apta para o credenciamento a empresa: 01 – MORILHA E CASTILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 54.933.375/0001-33 – Protocolo 4.459/2025 – Credenciada para o seguinte serviço:

Item	Código Sistema	Descrição	QUANT.	UNID	Valor Unit. RS	TECNICOS
8	92616	SAÚDE MENTAL	3.600	UNID	79,49	- KARINA MARQUES MORILHA - JOSE LUIZ DOS SANTOS CASTILHO

Durante a análise de documentação verificou-se que os médicos CREDENCIADOS não possuem vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2025 é até o dia 26/05/2026, sendo que a data máxima para vigência das Atas de Registro de Preços advindas deste processo é o dia 01/06/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.000 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando as seguintes ações:

PROGRAMA: 0009– Gestão Municipal de Saúde Pública					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2025 Meta Física / Valor
036	A	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	Pessoas	36.000 9.362.161,41

PROGRAMA: 0009– Gestão Municipal de Saúde Pública					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2025 Meta Física / Valor
049	A	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA – SAMU 192 – REGIONAL OESTE	Atendimentos das Bases	Atendimentos	2.100 3.594.276,94

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
LEI Nº 6.996 SÚMULA – Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Técnico em enfermagem, Farmacêutico, Enfermeiro e Fisioterapeuta, todos com carga horária de 40:00h semanal; autoriza o aumento da jornada de trabalho para Técnicos em enfermagem com carga horária de 37:30h para 40:00h semanal; modifica os anexos I e III da Lei 1096/1992 e suas alterações posteriores e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Ficam criados e incorporados ao quadro de servidores do Município de Palotina os cargos de provimento efetivo de Técnico em enfermagem-40h, Farmacêutico-40h, Enfermeiro-40h e Fisioterapeuta-40h, conforme quadro abaixo:				
Cargo efetivo	Quadro funcional e vinculação na carreira	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Nível salarial inicial
Técnico em enfermagem	Provimento efetivo estatutário - L.C. 110/2011 e Lei 1.096/1992	25	40:00	08-C
Farmacêutico	Provimento efetivo estatutário - L.C. 110/2011 e Lei 1.096/1992	05	40:00	09-C
Enfermeiro	Provimento efetivo estatutário - L.C. 110/2011 e Lei 1.096/1992	10	40:00	10-C
Fisioterapeuta	Provimento efetivo estatutário - L.C. 110/2011 e Lei 1.096/1992	08	30:00	11-A
§1º – Os requisitos de ingresso e atribuições de cada cargo serão definidos pelo Executivo Municipal em 30 (trinta) dias após a publicação desta lei. §2º - Para adequar aos novos cargos de que trata este artigo, ficam alterados os anexos I e III da Lei 1096/1992 e suas modificações posteriores, que passam a vigorar na forma desta lei. Art. 2º - Ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 37:30 semanal, fica autorizado o aumento da jornada de trabalho para 40:00 horas semanal, mediante assinatura de termo de opção a ser firmado perante a Secretaria de Saúde. §1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento complementar e proporcional ao salário base para o servidor que aderir ao aumento de jornada nos termos deste artigo. §2º - Não incidirá desconto previdenciário sobre o valor decorrente do aumento de jornada de que trata esta lei. §3º - É vedado o pagamento de horas extras ao servidor que solicitado, optar por não realizar jornada semanal de 40:00h. Art. 3º - O aumento da jornada de trabalho é de interesse público, sendo sua gestão atribuída diretamente à Secretaria de Saúde, podendo ser mantido ou cancelado a qualquer momento. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 02 de julho de 2025. O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.				

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.002 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.257,33 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO			
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02010.1030100092.020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		R\$	7.561,41
Fonte:	2.502.1002.000 (2062) - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde - Exercícios Anteriores			
02010.1032000092.083	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA – SAMU 192 – REGIONAL OESTE		R\$	1.695,92
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....			
	1.605.0000.000 (1064) - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para Prof. Enfermagem			
TOTAL.....			R\$	9.257,33

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.502.1002.000 (2062)	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde - Exercícios Anteriores	R\$ 7.561,41
TOTAL.....		R\$ 7.561,41

II –Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.605.0000.000 (1064)	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para Prof. Enfermagem	R\$ 1.695,92
TOTAL		R\$ 9.257,33

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”

Em, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
REPUBLICADO TERMO ADITIVO Nº 04 de AUMENTO DE META/FÍSICA AO CONTRATO Nº 927/2024. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE COMPRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina , Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, Inscrição Estadual nº 101.152.38-34, Inscrição Municipal (alvará) nº 00.00.046.379-9, com sede à Rua João Negro, nº 2720, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.230-150, Fone: (41)3208-8400, e-mail: adm.areapublica@ftd.com.br, representada pelo Sr. ALCIMAR RAMOS DA SILVA , Diretor Comercial, Brasileiro casado CPF: 013.204.966-01 RG 11.527.113, doravante denominada CONTRATADA , vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 128/2024 , onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, PARA OS ALUNOS DO INFANTIL 4 AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 04): Fica repactuado entre as partes o Contrato de compras nº 927/2024 com a reprogramação físico-financeira (aumento de metafísica), devido à necessidade de dar continuidade aos

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 337/2025 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os atestados médicos, RESOLVE: Art. 1º - Conceder, com base no artigo 94 e seu § único, Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010, Licença Maternidade para a servidora ANGELICA TAFAREL RIBEIRO, Professor de Artes, matrícula 3167, por um período de 180 dias a partir de 02/07/2025, devendo retornar ao trabalho em 29/12/2025. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
LEI Nº 7.007 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:				
ÓRGÃO: 0200 – PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
PROGRAMA: 0006 – AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	2.300
FUNÇÃO: 12 – Educação SUBFUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental				
Meta:	- Gerenciar, manter, equipar, modernizar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ações e programas, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos); - Promover a participação de profissionais da rede municipal de ensino em cursos, palestras, seminários, congressos e cursos de capacitação; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica; - Criar e implementar projetos e programas pedagógicos, em todas as áreas educacionais, visando a melhoria da qualidade do ensino; - Reequipar os espaços educacionais com a aquisição equipamentos de informática e similares, equipamentos, móveis em geral e outros bens duráveis; - Estender o fornecimento de internet necessária para o uso de equipamentos; - Readequação do Plano de Carreira dos Professores, fazer as regulamentações; - Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes nas diversas áreas da administração Municipal. - Cumprir as ações do PME; - Manter programas visando atender a hora/atividade, através de novos projetos complementares; - Manter as ações do GPIL – Grupo Permanente de Incentivo à Leitura.		<u>Produto Esperado:</u> Aperfeiçoamento do processo pedagógico do ensino básico. Aumento do número de alunos matriculados, Promoção da inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino. Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela implantação de novos programas educacionais. Inserção da comunidade no ambiente escolar. Autonomia financeira das escolas pela descentralização dos recursos financeiros e conhecimento do gerenciamento de recursos financeiros. Ampliação do aprendizado dos alunos com a realização de atividades no contrunho escolar e prevenção contra o uso de drogas. Diminuição do índice de repetência nas escolas municipais.	
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 0,00	Vinculado 4.875.696,34	TOTAL 4.875.696,34
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 02 de julho de 2025.				

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
LEI Nº 7.001 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.				
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:				
Art. 1º - Fica acrescidas e/ou alteradas as ações abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:				
ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA:	0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
036	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	Pessoas	36.000
FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica				
Meta:	- Executar, implementar, modernizar e manter as ações e serviços públicos de saúde, para garantir atenção básica à saúde da população de Palotina, conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990, que criou o Sistema Único de Saúde, oferecendo serviços de consultas clínica geral, pediatria, ginecologia obstétrica, atendimento médico na Estratégia Saúde da Família, atendimentos de enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, dispensação de medicamentos, etc.), exames laboratoriais e de diagnóstico, atendimento odontológico, etc., objetivando prevenir, recuperar e promover a saúde da população do município, realizando ações integrais de saúde, juntamente com as demais secretarias, governo e comunidade, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos); - Executar, implementar, modernizar e manter os programas integrantes do MS/SUS- Programas como: saúde mental, serviços odontológicos, programa de imunização, serviços de vigilância epidemiológica, de vigilância sanitária, de vigilância ambiental, serviços de saúde do trabalhador, equipe saúde bucal, programa saúde da família, programa de prevenção do câncer de colo de útero e mama, assistência farmacêutica, programa hiperdia, programa nacional de suplementação de ferro, programa de órtese e prótese, de agentes comunitários de saúde, de agentes de endemias, de alimentação e nutrição, de assistência à saúde da mulher, de assistência domiciliar, TFD (tratamento médico fora do domicílio), programa de prevenção de gravidez na adolescência, banco de leite, assistência médica e exames especializados, programa saúde do idoso e de assistência à saúde da criança, planejamento familiar, saúde do homem, atenção vítimas a violência doméstica, programa controle ao tabagismo, programa de humanização; - Manter e implementar a prevenção e o controle de epidemias e pandemias; - Manter, implementar e fortalecer as ações de regulação, controle e auditoria nos serviços de saúde no SUS; - Manter os sistemas de informações em saúde e a manutenção da alimentação regular do banco de dados; - Implantar serviço de monitoramento eletrônico com alarmes e câmera nos prédios da SMS; - Fortalecer os processos de educação em saúde para qualificação dos servidores; - Manter e implementar atendimento especializado via CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde; - Implementar todas as linhas de cuidados do Ministério da Saúde e SESA-PR; - Manter o Consórcio Paraná Medicamentos – medicamentos constantes na RENAME; - Implementar linhas de cuidados; - Manter, distribuir medicamentos constantes nos Programas de Assistência Farmacêutica, além daqueles que constam na RENAME, REMUME e elenco estadual, incluindo insumos de interesse da Saúde, tais como leites especiais, fraldas e demais produtos de nutrição especial ligados diretamente a problemas de saúde; - Manter e ampliar os serviços especializados não apresentados ou insuficientes no município ou em município de referência, através da assistência do SUS; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Promover eventos, exposições, congressos, conferências, treinamentos e programas na área de saúde pública; - Contribuir com os Conselhos como: CONASEMS, COSEMS, CRESEMS e Consórcio PR Saúde, além de conselhos de classe (COREN, CRF, CRM, CRNV, e Conselho Regional de Técnico em Radiologia); - Apoiar o SAMU 192; - Suprir as necessidades materiais, de pessoal, capacitando e aperfeiçoando a fim de adequar as ações de saúde pública, preventiva e curativa, implementando quadro de pessoal através de teste seletivo e concurso público; - Manutenção, adequações, ampliações e melhorias da estrutura física, em unidades básicas de saúde; - Reequipar os serviços de saúde com aquisição de veículo, ambulância, micro-ônibus, equipamentos de informática, equipamento para suporte e diagnóstico, visando à integração de todas as unidades de saúde, para melhoria no registro de atendimentos, otimização e rapidez no atendimento à população, proporcionando agilidade no controle total dos dados e troca de informações entre os níveis de administração; ainda móveis em geral e outros bens duráveis para funcionamento dos serviços e subunidades; - Manter e ampliar as atividades do Conselho Municipal de Saúde, com infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos seus trabalhos e capacitação de conselheiros municipais de saúde, dentro e fora do município;			
	<u>Produto Esperado:</u> Elaborar e implementar a política de saúde do município, visando a promoção e a reabilitação da saúde da população, com ações de saúde individuais e coletivas.			

	- Manter, implementar, promover campanhas educativas de controle de doenças transmissíveis organizando a assistência à saúde da população, dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados, garantindo o acesso da população em todos os níveis de atenção à saúde. - Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes nas diversas áreas da administração Municipal; - Auxílio para municípios, através de parecer do setor de serviços sociais, para aquisições de medicamentos especializados, consultas, exames, tratamentos, procedimentos e cirurgias, entre outros que não se encaixam em convênios e programas do Fundo Municipal de Saúde, e que possuam caráter emergencial, bem como aqueles solicitados pelo Ministério Público. - Conceder contribuições e auxílios às entidades da sociedade civil voltadas a prestar serviços na área de saúde pública, de acordo com as exigências contidas a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Realizar manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis; - Ampliar a rede complementar de serviços de saúde através de chamamentos públicos; - Implementar terceirização dos serviços de zeladoria, serviços gerais e segurança na SMS; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Atendimento de despesa com a folha de pagamento dos servidores/vale alimentação; - Cumprimentos de decisões judiciais sobre saúde pública.			
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 3.585.000,00	Vinculado 5.777.161,41	TOTAL 9.362.161,41
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
049	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA – SAMU 192 – REGIONAL OESTE	Atendimentos das Bases	Atendimentos	2.100
FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Meta:	- Manter base local do SAMU 192 Oeste com ambulância de suporte básico e avançado e sua respectiva equipe; - Realizar atendimento pré-hospitalar móvel a situações de urgência e emergência, conforme regulação regional; - Realizar transferências interhospitalares conforme regulação regional; - Manter infraestrutura, equipamentos, materiais e insumos necessário às atividades do SAMU 192 Regional Oeste, inclusive a Central de Regulação Regional; - Fornecer insumos, materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades e ao funcionamento da Rede de Urgência e Emergência; - Apoiar a capacitação dos servidores; - Garantir atendimento resolutivo e humanizado de acordo com o grau de risco de cada situação, garantindo o atendimento qualificado dentro dos serviços de urgência hierarquizados e credenciados ao SUS.	<u>Produto Esperado:</u> Garantir atendimento pré-hospitalar resolutivo e qualificado nas situações de urgência e emergência a todos os municípios, com base local composta de ambulância de suporte básico e avançado e suas respectivas equipes.		
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 1.329.000,00	Vinculado 2.265.276,94	TOTAL 3.594.276,94
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 02 de julho de 2025.				

MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 267/2025 , solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 14.054.005,30 (QUATORZE MILHOES E CINQUENTA E QUATRO MIL E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) EMPRESA: WUTZOW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 13.008.832/0001-04 DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 133/2025, anexo. Em 02 de Julho de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 339/2025 Altera a Comissão Especial Permanente para avaliações de bens móveis e imóveis de interesse do Município. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XIV do Artigo 69, cominado com a alínea “c” do inciso II do Artigo 77 da lei Orgânica do Município de Palotina. RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Especial Permanente para avaliações de bens móveis e imóveis de interesse do Município, composta e dos seguintes membros: I – Membros Internos: a) Wesley Ribeiro da Costa – Diretor do Departamento de Patrimônio; b) Mateus Angelo Ott – Escriturário; c) Sidnei Ferreira Fernandes – Escriturário; d) Luisa Iolanda Zilio Stange – Escriturária; e) Marcos Vescovi – Fiscal Fazendário; f) Denilson Busatta – Fiscal de Obras; g) Fabio Gilberto Inocente – Fiscal de Obras; h) Osmar Moro Nunes – Topógrafo; i) Edson Roberto Zanella – Fiscal Fazendário. II – Membros Externos: a) Conforme Chamamento Público 01/2025 de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para execução de serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliação de imóveis nos termos da NBR 14.653 e seus anexos. Art. 2º - A comissão de que trata o artigo 1º, será presidida por Wesley Ribeiro da Costa. Art. 3º - A constituição de valores médios será precedida de no mínimo três avaliações. Art. 4º - É permitido, a critério da comissão, a utilização de laudos de outros entes na hipótese de estarem acompanhados com o(a) respectivo(a) atestado/anotação de responsabilidade técnica. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 317/2025 de 18 de junho de 2025. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
DECRETO Nº 11.484 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:			
0200	PODER EXECUTIVO		
02001	GOVERNO MUNICIPAL		
02001.0412200022.004	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	20.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
02005	SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
02005.26782000152.016	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$	400.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	100.000,00
Fonte:	2.500.0000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores		
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02011.08245000102.103	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$	22.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	90.000,00
Fonte:	2.660.0000.000 (2934) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anteriores		
	TOTAL.....	R\$	632.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:			
I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores			
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
2.500.0000.000 (2000)	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	R\$	500.000,00
2.660.0000.000 (2934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anteriores	R\$	112.000,00
	TOTAL.....	R\$	612.000,00
III – Anulação de Dotações Orçamentárias			
0200	PODER EXECUTIVO		
02001	GOVERNO MUNICIPAL		
02001.0412200022.004	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
	TOTAL GERAL.....	R\$	632.000,00
Art. 3º Ficam ajustadas as metas fiscais no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 – LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.			
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”			
Em, 02 de julho de 2025.			

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
DECRETO Nº 11.480 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.005, de 02 de julho de 2025, D E C R E T A:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.265.904,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:			
0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.043	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....	RS	649.060,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais.....	RS	103.850,00
Fonte:	1.540.1070.000 (1101) - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício		
02006.1236100062.049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 25% DOS IMPOSTOS		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....	RS	76.300,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais.....	RS	12.250,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
02006.1236500062.036	ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....	RS	355.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais.....	RS	56.800,00
Fonte:	1.540.1070.000 (1101) - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício		
02006.1236500062.047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....	RS	10.900,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais.....	RS	1.744,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
	TOTAL.....	RS	1.265.904,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:			
0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 25% DOS IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	RS	88.550,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
02006.1236500062.036	ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	RS	1.164.710,00
Fonte:	1.540.1070.000 (1101) - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício		
02006.1236500062.047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	RS	12.644,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
	TOTAL.....	RS	1.265.904,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”			
Em, 02 de julho de 2025.			

MUNICÍPIO DE PALOTINA					
LEI Nº 6.998 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.					
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:					
Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:					
ÓRGÃO:		0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:		02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA:		0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZARI		Internamentos Realizados	Internações	6.000
FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Meta:	- Manter as atividades do Hospital Municipal “Quinto Abrão Delazeri” desenvolvendo ações de saúde pública através do atendimento médico e hospitalar, inclusive com equipe técnica multidisciplinar (recursos humanos); - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Executar, equipar, implementar e manter os serviços do Hospital Municipal “Quinto A. Delazeri”; - Manutenção, adequações, ampliações e melhorias da estrutura física, obedecendo à legislação sanitária vigente; - Assistência hospitalar, incluindo internamentos nas áreas de clínica médica, pediatria, ginecologia, obstetria, ortopedia e cirurgia geral, anestesiologia e cardiologia, bem como demais especialidades necessárias; - Garantir retaguarda com exames laboratoriais e de diagnóstico, além das atividades da agência transfusional; - Assistência pré-hospitalar e o transporte inter-hospitalar, com retaguarda de equipe especializada; - Serviços de urgência/emergência aos municípios na sua integralidade; - Habilitar, manter gerenciamento, controle e auditoria da assistência hospitalar e ambulatorial; - Realizar cirurgias ambulatoriais e hospitalares; - Adquirir insumos, materiais, medicamentos, dietas e demais elementos necessários ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal; - Manter equipe de profissionais condizente com as atividades do Hospital; - Garantir educação permanente e capacitação das equipes; - Participar dos programas estaduais e federais de incentivo aos hospitais; - Implantar serviço de monitoramento eletrônico com alarmes e câmera nos prédios da SMS; - Manter os serviços médicos hospitalares para a unidade hospitalar por meio de chamamento público (presencial/sobreaviso) nas especialidades (clínica geral, cardiologia, cirurgia geral, anestesista, obstetra/ginecologia, ortopedia, saúde mental, pediatria, emergência, cirurgia vascular, neurologia, infectologia, medicina intensiva), bem como para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeutas e Farmacêuticos; - Garantir serviços de lavanderia hospitalar terceirizado; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis; - Manutenção dos leitos de UTI; - Manutenção dos serviços de Hemodiálise; - Aquisição de equipamentos e material permanente com recursos próprios, convênios ou outras formas de repasses, visando a eficiência, produtividade e qualidade do atendimento e na prestação de serviços médicos realizados pelo hospital.		Produto Esperado: Manter o atendimento ambulatorial e hospitalar de qualidade aos usuários através do Hospital Municipal.		
TOTAL DA AÇÃO			Ordinário 17.404.600,00	Vinculado 7.583.858,95	TOTAL 24.988.458,95
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 02 de julho de 2025.					

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Torna-se público que o **Município de Missal**, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 384, de 09 de Maio de 2025**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, visando o **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, valor máximo de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 17 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bl.compras.com;

ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?c=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **AUTOFOZ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.307.650/0001-09, a mesma objetiva a revisão programada de 20.000 (vinte mil) quilômetros do veículo Fiat Cronos Drive, placa SFM0F62, frota nº 282. Conforme memorando justificando o referido, parecer jurídico e orçamento em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 1.264,87** (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.952.197/0001-30, a qual objetiva a realização de show artístico do Grupo Minuano para animação do baile do colono e motorista. Conforme Decreto Legislativo nº 005/2025, memorando e parecer jurídico justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado a ser gasto de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.744.004/0001-99, a qual objetiva o pagamento de inscrição para participação de servidores municipais no **"ENCONTRO DOS AUDITORES E FISCALIS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS"**. Conforme memorando e parecer jurídico justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado a ser gasto de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2025 - Processo Administrativo nº 329/2025
RECORRENTE: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RECORRIDA: HEITOR NOVICKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL
RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:
https://publicacoesmunicipais.com.br/ea/atos/MISSAL_ARQUIVOS_DO_PROCESSO_NO_SITE:
<https://bll.compras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK:
<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 02 de julho de 2025.

Fábio André Walker - Pregoeiro

Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
RECORRENTE: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RECORRIDA: HEITOR NOVICKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL
Após análise do Recurso apresentado e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por **IMPROCEDENTE** a o recurso administrativo interposto pela empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025. Por conseguinte, sejam realizados todos os atos devidos e publicações necessárias.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2025
Processo Administrativo nº 329/2025
RECORRENTE: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
RECORRIDA: HEITOR NOVICKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL
RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:
https://publicacoesmunicipais.com.br/ea/atos/MISSAL_ARQUIVOS_DO_PROCESSO_NO_SITE:
<https://bll.compras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK:
<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 02 de julho de 2025.

Fábio André Walker - Pregoeiro

Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
RECORRENTE: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
RECORRIDA: HEITOR NOVICKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL
Após análise do Recurso apresentado e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por **IMPROCEDENTE** a o recurso administrativo interposto pela empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025. Por conseguinte, sejam realizados todos os atos devidos e publicações necessárias.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2025
Processo Administrativo nº 329/2025
RECORRENTE: DAMASCENO - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
RECORRIDA: HEITOR NOVICKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL
RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:
https://publicacoesmunicipais.com.br/ea/atos/MISSAL_ARQUIVOS_DO_PROCESSO_NO_SITE:
<https://bll.compras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK:
<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 02 de julho de 2025.

Fábio André Walker - Pregoeiro

Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
RECORRENTE: DAMASCENO - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
RECORRIDA: HEITOR NOVICKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL
Após análise do Recurso apresentado e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por **IMPROCEDENTE** a o recurso administrativo interposto pela empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025. Por conseguinte, sejam realizados todos os atos devidos e publicações necessárias.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025
SOLICITANTE: RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA), SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:
https://publicacoesmunicipais.com.br/ea/atos/MISSAL_ARQUIVOS_DO_PROCESSO_NO_SITE:
<https://bll.compras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK:
<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 02 de julho de 2025.

Fábio André Walker - Pregoeiro

Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025.

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2025
SOLICITANTE: HIRANO-SOLO AMBIENTAL, TRADING & AGRO BUSINESS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOSADORES E PASTILHAS DE CLORO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS MICROSSISTEMAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO
RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:
https://publicacoesmunicipais.com.br/ea/atos/MISSAL_ARQUIVOS_DO_PROCESSO_NO_SITE:
<https://bll.compras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK:
<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 02 de julho de 2025.

Fábio André Walker - Pregoeiro

Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Torna-se público, por meio das suas atribuições que o resultado da licitação foi homologado, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame do **Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 359/2025**, que tinha por objeto a **AQUISIÇÃO DE MESA DE CORTES COMPACTA (MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE PASTEL, CALZONE, ESPIRRA, RISOLE E AFINS)**. Fica o resultado do processo como segue:

ITEM	RESULTADO
12 (DOZE) MESSES	FRACASSADO

Publique-se na forma da lei.

Missal - PR, 02 de julho de 2025.

Fábio André Walker - Pregoeiro

Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORNECEDOR	CPF Nº	CONTRATO Nº
MAIARA SCHNEIDER	067.196.459-35	337/2025
ORLANDO MUSSASHI NAKAMURA	029.997.449-94	336/2025
BRUNA KUNZLER MAYER	088.577.539-21	335/2025

VALOR DO CREDENCIAMENTO ANUAL: R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).
12 (DOZE) MESSES

DOTAÇÕES:
08 SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02770 e 00303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02781 e 00341 – FNS AT.PRIMÁRIA - PORTARIA 1807/2023 - EQUIPES SAÚDE BUCAL
02781 EA 00341 – FNS AT.PRIMÁRIA - PORTARIA 1807/2023 - EQUIPES SAÚDE BUCAL
01 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FUNDEMS Nº 333/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: SUPORTE FINANCEIRO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA CAPITAL DE GIRO DE ACORDO COM AS NORMAS LEI 1.690 DE 01 DE JULHO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
DURAÇÃO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA CAPITAL DE GIRO
30 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FUNDEMS Nº 334/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: SUPORTE FINANCEIRO DE R\$ 17.959.838/0001-00 (QUINZE MIL REAIS) PARA CAPITAL DE GIRO DE ACORDO COM AS NORMAS LEI 1.690 DE 01 DE JULHO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
DURAÇÃO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA CAPITAL DE GIRO
30 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 05

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 667/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022
LICITAÇÃO Nº 064/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL E VIDA SPA LTDA CNPJ nº41.442.285/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO EM JOINVILLE – SANTA CATARINA CONFORME ORDEM JUDICIAL DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 000529-50.2022.8.16.0117 PARA ACOHILMENTO, ESTANDO INCLUIDOS NO MESMO: HOTELARIA, SUPERVISÃO PSICOLÓGICA E PSQUIÁTRICA, CLÍNICO GERAL, SERVIÇO DE ENFERMAGEM 24 HORAS COM CUIDADOR EXCLUSIVO TREINADO PARA ACOMPANHAMENTO, TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL E MEDICAÇÃO ENTRE OUTROS PROFISSIONAIS QUE SE JULGAREM NECESSÁRIOS AO LONGO DA EVOLUÇÃO CLÍNICA DO PACIENTE, ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS PARTES RESOLVEM AMIGAVELMENTE PROMOVER A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS PELO VALOR MENSAL DE R\$18.000,00

DATA 09 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 374/2023
LICITAÇÃO Nº 033/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: MECÂNICA SPORTCAR LTDA, CNPJ nº46.368.431/0001-06
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS/VANS/ONIBUS/CAMINHÕES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MÃO DE OBRA

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 20/06/2025 ATÉ 20/06/2026
DATA: 18 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPOSIÇÃO

INFLACIONÁRIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 359/2024
LICITAÇÃO Nº 084/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA À SISTEMA DE ABASTECIDOURO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE LINHA ESQUINA GAUCHA LOCALIZADO NO IMÓVEL QUIABRÁ, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 46-413, LOTE RURAL Nº149ª, DA GLEBA 11 COM ÁREA DE 29.792,00m² DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA/PR, DE PROPRIEDADE DE JOCIMAR SCHROEDER
OBJETIVO: REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO COM BASE NO INPC ACUMULADO DO PERÍODO DE 5,20%, PASSANDO DO VALOR MENSAL DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA O VALOR ATUALIZADO DE R\$263,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS) e A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 30/06/2025 ATÉ 30/06/2026, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº071/2025 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PARECER JURÍDICO 01 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02

PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº476/2024
LICITAÇÃO Nº 081/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: COMPEX – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS PESADAS RODOVIÁRIAS, QUE COMPÕEM OU VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO INCLUIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, TENDO COMO REFERÊNCIA VALORES MÁXIMOS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E MATERIAIS MÃO DE OBRA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO DOS ITENS/VALORES/QUANTIDADES ORIGINAIS REGISTRADAS NA ATA. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 19/08/2025 ATÉ 19/08/2026, IMPROPRIOGÁVEL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº225/2025 SOUT E PARECER JURÍDICO EM ANEXO 02 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02

PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº475/2024
LICITAÇÃO Nº 081/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: COMPEX – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS PESADAS RODOVIÁRIAS, QUE COMPÕEM OU VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO INCLUIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MÃO DE OBRA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO DOS ITENS/VALORES/QUANTIDADES ORIGINAIS REGISTRADAS NA ATA. E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 19/08/2025 ATÉ 19/08/2026, IMPROPRIOGÁVEL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº225/2025 SOUT E PARECER JURÍDICO EM ANEXO 02 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02

PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº479/2024
LICITAÇÃO Nº 081/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: VESTRACOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS PESADAS RODOVIÁRIAS, QUE COMPÕEM OU VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO INCLUIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MÃO DE OBRA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO DOS ITENS/VALORES/QUANTIDADES ORIGINAIS REGISTRADAS NA ATA. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 19/08/2025 ATÉ 19/08/2026, IMPROPRIOGÁVEL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº225/2025 SOUT E PARECER JURÍDICO EM ANEXO 02 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2024
LICITAÇÃO Nº 076/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: BANDA GRALHA AZUL LTDA CNPJ Nº 15.504.727/0001-83
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM AMBIENTE, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA GALVANIZADA PARA PALESTRAS, REUNIÕES E EVENTOS DE UM MODO GERAL
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 01/07/2025 ATÉ 01/07/2026, e A ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO A SER EXERCIDA PELO SERVIDOR **RODRIGO JUNG**, PORTADOR DO CPF Nº 056.***-23, SENDO INCLUIDO O FISCAL SUPLENTE SERVIDOR **EDSON DAVI LANGNER**, PORTADOR DO CPF Nº 014.***-21 CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 004/2025 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO E PARECER JURÍDICO EM ANEXO. 01 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/2024
LICITAÇÃO Nº 076/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: LED STUDIO GRAVAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 19.708.867/0001-24
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM AMBIENTE, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA GALVANIZADA PARA PALESTRAS, REUNIÕES E EVENTOS DE UM MODO GERAL
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 08/07/2025 ATÉ 08/07/2026, e A ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO A SER EXERCIDA PELO SERVIDOR **RODRIGO JUNG**, PORTADOR DO CPF Nº 056.***-23, SENDO INCLUIDO O FISCAL SUPLENTE SERVIDOR **EDSON DAVI LANGNER**, PORTADOR DO CPF Nº 014.***-21 CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 004/2025 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO E PARECER JURÍDICO EM ANEXO. 01 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376/2024
LICITAÇÃO Nº 076/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: AUGUSTINHO MOACIR STODOLSKI 76259056915 CNPJ Nº 24.730.664/0001-74
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM AMBIENTE, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA GALVANIZADA PARA PALESTRAS, REUNIÕES E EVENTOS DE UM MODO GERAL
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 08/07/2025 ATÉ 08/07/2026, e A ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO A SER EXERCIDA PELO SERVIDOR **RODRIGO JUNG**, PORTADOR DO CPF Nº 056.***-23, SENDO INCLUIDO O FISCAL SUPLENTE SERVIDOR **EDSON DAVI LANGNER**, PORTADOR DO CPF Nº 014.***-21 CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 004/2025 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO E PARECER JURÍDICO EM ANEXO. 01 DE JULHO DE 2025

APÓSTILA Nº03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2025

CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 NOS TERMOS DO 1º DO ART. 96 DA LEI Nº 14.133/2021, DA EMPRESA **BAUM & BAUM LTDA** CNPJ SOB Nº039.453/0001-10
PARA EFEITOS DE CÁLCULO O ÍNDICE DE AUMENTO/REDUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A VARIAÇÃO COMPROVADA PELAS NOTAS FISCAIS, CONFORME CÓPIA EM ANEXO.
DESTA FORMA, O VALOR A SER PAGO POR LITRO DO FICA ASSIM DEFINIDO:
- ÓLEO DIESEL S-10;
- VALOR ATUAL PRATICADO: R\$5,95
- NOVO VALOR A SER PRATICADO: R\$ 6,08

Missal (PR), 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE MISSAL – CONTRATANTE

Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MISSAL, Estado do Paraná, com sede à Rua Nossa Senhora da Conceição nº555, centro, inscrito no CGC/MF nº 78.101.847/0001-50, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Adilto Luis Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.743-5 e do CPF/MF nº 017.146.569-50, e
CONTRATADA: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NA RUA ALBINO FLECK ESQUINA COM A RUA SÃO PAULO II, DISTRITO DE PORTÃO OCOI, COM ÁREA DE 451.500m².
VALOR: R\$ 2.083.634,77 (DOIS MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
PRazo DE EXECUÇÃO: 24

Kaefer Administração e Participações S.A. - CNPJ 01.646.075/0001-07

Balanço patrimonial - Levantado em 31/12/2024 e 31/12/2023 - (Em Reais)			
Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Circulante			
Ativo Não Circulante			
Partes relacionadas	6	34.082.696	41.646.117
Investimentos	7	589.162.158	488.906.527
Total do ativo não circulante		623.244.854	530.552.644
Total do Ativo		623.244.854	530.552.644
PASSIVO			
Circulante			
Não Circulante			
Partes relacionadas	6	55.877.260	55.978.020
Credores em Recuperação Judicial		162.450	359.554
Debêntures perpétuas		83.529	176.430
Provisão para perda em investimentos	8	29.574.169	38.946.240
Total do passivo não circulante		85.697.408	95.460.243
Patrimônio Líquido	9		
Capital social		150.000.000	150.000.000
Reserva legal		21.237.911	21.237.911
Reserva debêntures perpétuas		1.051.096	1.051.096
Reserva de retenção de lucros		365.258.438	261.188.797
Prejuízos acumulados		-	-
Total do patrimônio líquido		537.547.445	435.092.401
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		623.244.854	530.552.644
Presidente: Roberto Kaefer			
Contador: Denis Paulo Baladeli - CRC-PR 052198/O-4			

Demonstração do Resultado - Levantado em 31/12/2024 e 31/12/2023 - (Em Reais)			
Operações em continuidade	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Despesas gerais e administrativas		(2.122)	(2.064)
Outros resultados operacionais	10	(140.720)	(6.038.763)
		(142.842)	(6.040.827)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		(142.842)	(6.040.827)
Despesas financeiras	11	(569.526)	(1.911.827)
Receitas financeiras	11	-	12.938
Despesas financeiras líquidas		(569.526)	(1.898.889)
Resultado com equivalência patrimonial	12	103.167.413	44.882.360
Resultado antes dos impostos		102.455.044	36.942.644
Lucro líquido do exercício		102.455.044	36.942.644
Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Levantado em 31/12/2024 e 31/12/2023 - (Em Reais)			
	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros
Em 1º de janeiro de 2023	150.000.000	19.390.779	222.100.025
Lucro do exercício	-	-	36.942.644
Reserva debêntures perpétuas	-	-	3.993.261
Reserva de retenção de lucros	-	-	36.942.644
Reserva Legal	-	1.847.132	(1.847.132)
Em 31 de dezembro de 2023	150.000.000	21.237.911	261.188.797
Lucro do exercício	-	-	102.455.044
Reserva debêntures perpétuas	-	-	1.614.596
Reserva de retenção de lucros	-	-	102.455.044
Em 31 de dezembro de 2024	150.000.000	21.237.911	365.258.438

Demonstração dos fluxos de caixa - Levantado em 31/12/2024 e 31/12/2023 - (Em Reais)			
Fluxo de caixa proveniente das operações	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Lucro do exercício		102.455.044	36.942.644
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:			
Equivalência patrimonial		(103.167.413)	(44.882.360)
Juros provisionados e não pagos		22.227	212.348
Ajuste a valor presente		547.049	1.686.541
Valor justo debêntures perpétuas		1.614.596	3.869.017
Descontos obtidos na recuperação judicial		(2.473.875)	(411.814)
		(1.002.372)	(2.583.624)
Redução (aumento) nos ativos:			
Partes relacionadas		7.563.420	5.896.514
		7.563.420	5.896.514
Aumento (redução) nos passivos:			
Credores em recuperação judicial		-	(5.500.000)
Partes relacionadas		(100.759)	(1.956.727)
		(100.759)	(3.543.733)
Recursos Líquidos Provenientes das Atividades Operacionais		6.460.289	(230.383)
Fluxo De Caixa Aplicados Nas Atividades De Investimentos			
Incorporação Kaefer Industrial		(6.460.289)	-
Dividendos recebidos		-	230.383
Recursos Líquidos Aplicados nas Atividades de Investimentos		(6.460.289)	230.383
Recursos Líquidos Provenientes das Atividades de Financiamentos			
Recursos Líquidos Provenientes das Atividades de Financiamentos		-	-
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa		-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		-	-

Globosuínos Agropecuária S.A. - CNPJ nº 02.489.004/0001-00

Balanço patrimonial - Levantado em 31/12/2024 e 31/12/2023 - (Em Reais)			
Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		1.919	1.179
Clientes	6	19.043.616	21.099.091
Ostros a recuperar	7	1.008.601	987.138
Outros créditos		1.800.000	1.800.000
Total do ativo circulante		21.854.136	23.887.407
Não circulante			
Partes relacionadas	9	4.829.611	4.372.648
IR e contribuição social diferidos	8	18.613.543	21.387.191
Outros créditos		63.327	58.516
Ativo biológico		-	48.966
Imobilizado	10	936.104	1.001.401
Total do ativo não circulante		24.442.586	26.868.772
Total do ativo		46.296.723	50.756.129
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores		14.312	11.517
Obrigações sociais		-	4
Obrigações tributárias		-	1
Impostos parcelados	11	1.221.856	1.390.906
Credores em Recuperação Judicial	12	313.715	457.736
Total do passivo circulante		1.549.884	1.860.164
Não circulante			
Impostos parcelados	11	5.923.972	6.624.570
Credores em Recuperação Judicial	12	4.963.671	7.019.394
Debêntures perpétuas	13	1.881.153	2.046.439
Total do passivo não circulante		12.768.796	15.690.403
Patrimônio líquido	14		
Capital social		15.092.562	15.092.562
Reserva de capital		2.387.358	2.387.358
Reserva debêntures perpétuas		23.671.598	26.824.014
Reservas de lucros		(9.173.475)	(11.098.372)
Prejuízos acumulados		-	-
Total do patrimônio líquido		31.978.043	33.205.562
Total do passivo e do patrimônio líquido		46.296.723	50.756.129
Presidente: Roberto Kaefer			
Contador: Denis Paulo Baladeli - CRC-PR 052198/O-4			

Demonstração do resultado - Levantado em 31/12/2024 e 31/12/2023 - (Em Reais)			
Operações em continuidade	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Despesas gerais e administrativas		(40.341)	(42.088)
Valor justo do ativo biológico		(16.557)	1.176
Outros resultados operacionais	16	6.183.648	3.713.566
		6.126.750	3.672.654
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras		6.126.750	3.672.654
Despesas financeiras	17	(4.905.798)	(7.203.681)
Receitas financeiras	17	325.176	205.128
Resultado financeiro líquido		(4.580.622)	(6.998.553)
Resultado antes dos impostos		1.546.128	(3.325.899)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(2.773.647)	(2.377.108)
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício		(1.227.519)	(5.703.007)
Demonstração dos fluxos de caixa - Levantado em 31/12/2024 e 31/12/2023 - (Em Reais)			
Fluxo de caixa proveniente das operações	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2023
Prejuízo/Lucro líquido do exercício	(1.227.519)	(5.703.007)	(42.088)
Ajustes			
Depreciação/exaustão	65.052	68.471	2.796
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.773.647	2.377.108	(310.257)
Juros provisionados e não pagos	636.380	1.874.797	(4)
Custo residual do ativo imobilizado/biológico alienado	32.653	636.700	(1.10)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(95.624)	(204.207)	(869.648)
Valor justo debêntures perpétuas	3.152.417	6.115.193	490.747
Ajuste a valor presente	3.554.616	4.406.407	740
Descontos obtidos na recuperação judicial	(9.398.186)	(6.695.169)	78.790
Valor justo do ativo biológico	16.557	(1.176)	(32.409)
	(490.007)	(124.884)	(0)
Variação nos ativos e passivos			
Clientes	2.151.099	3.402.591	(80.000)
Impostos a recuperar	(21.464)	(19.243)	-
Adiantamentos a terceiros	-	136.405	-
Outras contas a receber	(4.811)	180.313	740
Partes relacionadas	(456.963)	(2.190.853)	1.179
	1.667.861	1.509.212	1.919

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com o seguinte objeto: **contratação de serviços de transporte escolar municipal, incluindo monitores, no Município de São Pedro do Iguaçu.**

Valor máximo: R\$ 3.720.181,00 (Três milhões setecentos e vinte mil cento e oitenta e um reais)

Data da sessão: 24 de julho de 2025.

Horário: 14h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: **Boleia do Licitação do Brasil** (www.bli.org.br).

Disponibilidade do Edital: 03 de julho de 2025.

O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada a participação de empresas de qualquer porte. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06), quando houver empate ou outras situações previstas em lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025. Modalidade: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA Nº 028/2025.** Tipo: **Compras e Serviços.** Forma de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Quatro Pontes-PR, com franquia normal/integral, seguro total e contra terceiro, atendimento 24 horas, APP (acidente pessoal por passageiro, morte por passageiro e invalidez por passageiro, com AMDS também por passageiro), seguro contra terceiros, danos materiais/pessoais a terceiros, cobertura de vidros e danos materiais. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 451.096,75 (quatrocentos e cinquenta e um mil, noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 03 de julho de 2025, às 08h30min; o final do recebimento das propostas será no dia 21 de julho de 2025, impreterivelmente até as 08:30min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 21 de julho de 2025 no site eletrônico www.bli.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço www.bli.org - Publique-se. Quatro Pontes – PR, 02 de julho de 2025.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve homologar a presente Licitação nestes termos: Objeto da licitação: **Contratação futura de empresa para fornecimento de pneus e similares para abastecimento da frota do município de Quatro Pontes – PR, se tratando de lote individual por item envolvendo, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Empresas vencedoras valor total: R\$ 475.767,68 (quatrocentos e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos):** **BORRACHARIA BRITO LTDA (42704508000110)** com os lotes: 47, 54, 55 no valor total de R\$ 707,78 (setecentos e sete reais e setenta e oito centavos). **TEREZA PNEUS LTDA (01179914000124)** com os lotes: 17, 48, 49, 50, 53 no valor total de R\$ 12.992,00 (doze mil e novecentos e noventa e dois reais). **J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (49909194000131)** com os lotes: 24 no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **MAGBA E-COMMERCE LTDA (55695599000117)** com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 12, 14, 30, 39 no valor total de R\$ 84.012,22 (oitenta e quatro mil e doze reais e vinte e dois centavos). **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (17234948000104)** com os lotes: 3, 8, 9, 13, 16, 23, 25, 38 no valor total de R\$ 82.508,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e oito reais). **GAMA PNEUS LTDA (55623647000161)** com os lotes: 10, 11, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52 no valor total de R\$ 221.147,68 (duzentos e vinte e um mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (09505958000109)** com os lotes: 26 no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, 02 de julho de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 26/2025

DATA: 02 de julho de 2025.

SÚMULA: Adiantamento de viagem para Empregado da EMDUR.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Le Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede diária de viagem para Adilson Sartori, matrícula:17200, Motorista da Emdur, conforme Decreto Municipal nº725/2023, o valor de uma diária, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para ida até a cidade de São José dos Pinhais-PR buscar o caminhão da EMDUR frota 55568 que esteve em manutenção na empresa Convicta Industria e Comércio Ltda, com saída do município de Toledo-PR no dia 02 de julho de 2025 e retornando no dia 03 de julho de 2025.

Art. 2º – O trajeto de ida entre os municípios de Toledo – Pr a São José dos Pinhais-PR será feito com transporte intermunicipal e a volta com o veículo frota 55568.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 02 de julho de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente – EMDUR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

Nº 27.2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR

OBJETO: Locação de equipamento pesado, tipo rolo compactador vibratório autopropelido cujo cilindro possibilite a utilização de equipamento “pé de carneiro”, com peso operacional mínimo de 10 (dez) toneladas, com operador e sem fornecimento de combustível, destinado a compactação de solo em obras de infraestrutura viária, terraplenagem e preparação de bases e sub-bases de pavimentação.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 172.431,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://bnc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADOS: NÃO

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.
SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e PONTOTEC COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME. OBJETO: 3.1 Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025, oriundo da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 90005/2025, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo nos termos: 3.2 Fica corrigido o nº do CNPJ da contratada de 50.943.971/0001-32 para 50.943.973/0001-32. 3.3 Fica alterada a dotação orçamentária constante no item 2.3 conforme orientação contábil constante no processo: Conta da despesa 00260; Funcional Programática 01.001.01.031.0001.2005; Fonte de Recurso 1; Natureza da Despesa 3.3.90.40.06.00; Descrição: Locação de Software. Termo aditivo firmado em 02 de julho de 2025 conforme conclusões do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025 (Comprasgov nº 90005/2025).



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

CONVOCAÇÃO N.º 37/2023

Em cumprimento as determinações do Senhor José Ailton Cella – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da EMDUR, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público n.º 01/2022:

MOTORISTA DE CAMINHÃO		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARCOS AURELIO DIAS	20º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da EMDUR, até às 17h30min do dia 08/